



Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Certidão de Existência de Dotação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 260114DV00010

Assunto: Certidão de existência de dotação orçamentária para contratação do processo administrativo 260114DV00010

Eu, Jeanne Magda Galvíncio Ribeiro, Tesoureira da Câmara Municipal de Santa Luzia, CERTIFICO para os devidos fins, em atenção à solicitação contida no Processo Administrativo em epígrafe e com fundamento na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 14.133/2021, que:

1. Existe dotação orçamentária suficiente para fazer face à despesa relativa à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de licenças de uso de Sistema de Protocolo Eletrônico Integrado, na modalidade SaaS (Software as a Service), com armazenamento em nuvem. O objeto inclui, sem custos adicionais para a Administração, a implantação completa da solução, migração de dados (se houver), suporte técnico contínuo e capacitação integral dos usuários, visando a modernização e o controle do fluxo documental da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB, conforme especificações do Termo de Referência, no valor estimado de R\$: 23.993,40 (vinte e três mil novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos).
2. A referida dotação está consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente.
3. A classificação orçamentária e a disponibilidade dos recursos para a presente despesa são as seguintes:



Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Classificação Orçamentária	Código/Descrição
Unidade Orçamentária	01.010 - Câmara Municipal de Santa Luzia
Programa de Trabalho	01.031.1001.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Fonte de Recursos	500 - Outros recursos não vinculados de impostos

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente certidão para que surta seus efeitos legais e para que a autoridade competente possa dar prosseguimento ao procedimento de dispensa de licitação.

Santa Luzia - PB, 14/01/2026.


JEANNE MAGDA GALVÊNCIO RIBEIRO
 Tesoureira da Câmara